



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PARANÁ

EDITAL N.º 184/2019

Processo seletivo para ingresso
ao quadro de estagiários da
Defensoria Pública do Estado do
Paraná da comarca de Ponta
Grossa

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

O presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para atuarem junto a Defensoria Pública da Comarca de Ponta Grossa.

1. Das disposições preliminares

1.1 O processo seletivo é destinado à formação de cadastro de reserva¹ para preenchimento de vagas de estágio de nível superior em Direito que surgirem durante a validade do certame, nos termos da Lei 11.788/2008.

1.2 Poderão participar do processo seletivo os alunos que estiverem com matrícula e frequência regular em cursos de educação superior, vinculados a instituições de ensino públicas e particulares, localizadas nesta Comarca.

¹ A previsão é de que até março de 2020 sejam abertas ao menos quatro vagas, resultantes do encerramento do período de contrato dos atuais estagiários.

1.3 O processo seletivo será executado e acompanhado pelo Centro de Integração Empresa - Escola (CIEE/PR), em parceria com a Gestão de Pessoas da DPE/PR e a Coordenação da Sede da Defensoria Pública em Ponta Grossa - DPE/PR.

2. Das vagas a serem preenchidas

2.1. Os candidatos serão selecionados e classificados para formar cadastro de reserva ² para futura contratação junto à Defensoria Pública do Estado do Paraná.

2.2. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio.

2.3. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes afrodescendentes, assim considerados segundo declaração expressa de autoidentificação.

2.4. No caso de não haver candidato para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a vaga poderá ser preenchida por qualquer candidato.

3. Dos requisitos

3.1 Ser estudante do curso de Direito a partir do 5º período ou 3º ano, com matrícula ativa em instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), na data da convocação.

3.2 Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos na data da inscrição.

4. Das inscrições

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **16/10/2019 a 02/11/2019**, até às 23h59m (horário de Brasília) através do site do CIEE/PR (www.cieepr.org.br).

² Existem 3 vagas previstas para serem abertas no início de 2020.

4.2. Somente poderão participar do processo seletivo os candidatos inscritos conforme regulamento deste edital.

4.3. O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição deverá entrar em contato diretamente com o CIEE/PR, através do site www.cieepr.org.br ou pelo telefone (41) 3313- 4300.

4.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5. Da carga horária

5.1 O estágio terá duração de 5 (cinco) horas diárias, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido das 13h às 18h.

6. Dos valores da bolsa de estágio

6.1 O candidato aprovado receberá a bolsa-auxílio no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais e auxílio-transporte no valor de R\$ 176,18 (cento e setenta e seis reais e dezoito centavos) mensais.

7. Validade do Processo seletivo

7.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado final, improrrogável.

8. Das provas

8.1 Da prova objetiva

8.1.1 A prova objetiva será eliminatória e classificatória compreendendo as disciplinas de Direito Constitucional, Penal, Civil, Processual Penal, Processual Civil, Direito da Criança e do Adolescente e Princípios Institucionais da Defensoria Pública, com peso 2;

8.1.2 A prova objetiva consistirá em 30 (vinte) questões de múltipla escolha, a saber: 6 questões de Direito Constitucional; 4 questões de Direito Civil; 3

questões de Direito Processual Civil; 6 questões de Direito Penal; 5 questões de Direito Processual Penal; 4 questões de Direito da Criança e do Adolescente; 2 questões de Princípios Institucionais da Defensoria Pública.

8.1.3 A data das provas e inscrições e divulgados no site da Defensoria Pública: www.defensoriapublica.pr.gov.br e do CIEE www.cieepr.org.br.

8.2 Da Prova dissertativa

8.2.1 A prova dissertativa eliminatória e classificatória conterà uma questão e/ou dissertação de Direito de Direito da Criança e do Adolescente e uma questão e/ou dissertação de Direito Penal, com peso 2.

8.3 Da entrevista

8.3.1 A entrevista será classificatória, com peso 1. A data e o local serão definidos após o resultado da prova discursiva e divulgados no site da Defensoria Pública: www.defensoriapublica.pr.gov.br e do CIEE www.cieepr.org.br.

9. Da nota final

9.1 A nota final será composta pela média ponderada das provas objetivas, dissertativas e entrevista.

10. Da data e local das provas:

10.1. As provas objetivas e dissertativas serão aplicadas na data de 11/11/2019, na sede do CIEE/PR Ponta Grossa. End: Rua Senador Pinheiro Machado, 305 Centro. Tendo duração de 03 horas compreendidas no período de 9h00 às 12h00.

10.2. É responsabilidade do candidato a consulta ao site institucional da Defensoria Pública do Estado (<http://www.defensoriapublica.pr.def.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=296>) e do CIEE/PR para conhecer o local de aplicação da prova.

11. Consultas:

11.1 Não serão permitidas consultas de espécie alguma, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

12. Dos resultados e dos recursos da prova

12.1 O gabarito das provas serão publicados no site da Defensoria Pública www.defensoriapublica.pr.def.br e do CIEE/PR www.cieepr.org.br.

12.2 Caberá recurso de cada uma das provas dentro de 2 dias úteis da publicação do resultado de cada uma das fases.

12.2.1 O recurso deverá ser protocolado pessoalmente na Sede da Defensoria Pública de Ponta Grossa, Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 300, Oficinas, Ponta Grossa – Estado do Paraná e será decidido pelo Presidente da Comissão de Processo Seletivo.

12.3. Serão classificados todos os candidatos que tenham obtido a nota mínima de 50% de acertos em cada uma das fases.

12.4 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação na questão dissertativa de Direito Penal e, persistindo, o mais idoso.

12.5. O resultado final será divulgado no site da Defensoria Pública e do CIEE/PR.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Sede local.

13. Da documentação necessária após a aprovação

13.1 O candidato deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 10 dias após a sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega, o candidato será excluído do certame.

14. Do programa

- Direito Constitucional: Teoria Geral da Constituição; Poder Constituinte; Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º a 4º da CF); Dos Direitos e Garantias Fundamentais / Remédios Constitucionais (Arts. 5º e 6º da CF); Defensoria Pública na Constituição Federal (Art. 134 da CF).
- Direito Civil: Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro; Das Pessoas (Arts. 1º ao 21 do CC); Do direito das obrigações (arts. 233 a 263); Do Direito de Família (Arts. 1.511 ao 1.727 do CC)
- Direito Processual Civil: Princípios e garantias processuais; Sujeitos do Processo; Da Competência Territorial (Art. 94 a 100 do CPC); Do Valor da Causa (Arts. 258 a 261 do CPC); Da Execução de Prestação Alimentícia (Arts. 732 a 735 do CPC); Lei nº 5.478/68, Assistência judiciária gratuita.
- Direito Penal: Princípios do Direito Penal; Parte Geral (Arts. 1º ao 120 do CP); Parte Especial (Arts. 121, 129, 155, 157^a, 160, 171, 180 a 183, 213, 217-A do CP); Legislação Penal Extravagante (Lei nº 11.340/06; Lei nº 11.343/06);
- Direito Processual Penal: Princípios que regem o Processo Penal; Do Inquérito Policial (Arts. 4º a 23 do CPP) , Da Ação Penal (Arts. 24 a 62 do CPP), Do Acusado e seu Defensor (Arts. 259 a 267 do CPP); das Medidas Cautelares e da Liberdade Provisória (Arts. 282 ao 350 do CPP);
- Direito da Criança e do Adolescente: Parte Geral do ECA (Arts. 1º ao 6º do ECA); Dos Direitos Fundamentais (Arts. 7º ao 24 do ECA); Das Medidas de Proteção (Arts. 98 ao 102 do ECA); Da Prática de Ato Infracional (Arts. 103 ao 128 do ECA).
- Princípios Institucionais: Defensoria Pública na Constituição Federal (Art. 134 da CF); Lei Complementar nº 80/94 (Arts. 1º ao 4º-A).

15. Das disposições finais

15.1 É de inteira responsabilidade do candidato atentar-se às datas e acompanhar as publicações referente a este Processo Seletivo, através do site www.cieepr.org.br e <http://www.defensoriapublica.pr.def.br>

15.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão de Processo Seletivo da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Ponta Grossa, 15 de outubro de 2019.

RICARDO MILBRATH PADOIM

Presidente da Comissão de Processo Seletivo

da comarca de Ponta Grossa.